



EDITAL N.º 025/2018-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia **27/08/2018**.

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2018 da Universidade Estadual de Maringá.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 007/2017-CEP, publicada em 18 de maio de 2017, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
2. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UEM;
3. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
4. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
5. Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
6. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
7. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
8. Resolução n.º 021/2018-CEP, publicada em 26 de fevereiro de 2018, que aprova a readequação do calendário acadêmico do ano letivo de 2018;
9. Resolução n.º 059/2013-CI/CCH, publicada em 02 de maio de 2013, que aprova a inclusão das opções Viola e Violoncelo na habilitação Instrumento/Canto do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
10. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
11. Resolução n.º 168/2015-CI/CCH, publicada em 21 de dezembro de 2015, que aprova a inclusão da opção Contrabaixo na habilitação Bacharelado em Instrumento no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
12. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2018.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2018 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cuja data final será **08 de outubro de 2018**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Verão 2018, **em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento**.
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.



...Edital n.º 025/2018-CVU – fls 2

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Verão 2018 é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
 - 3.1.2.1 Para a efetivação da matrícula nos Cursos de Graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais não mencionados aqui e que tratam do assunto.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato opta:
 - a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.
- 3.2.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.3 Informar a renda familiar bruta.
- 3.2.4 O candidato que se inscrever para o Curso de Graduação em Música deverá também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 3.2.5 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.6 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
- 3.2.7 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), **até 08 de outubro de 2018**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 3.2.6. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 3.2.1 ao 3.2.3 até o dia **04 de outubro de 2018** (último dia de inscrições).

3.3 Informações correlatas

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição será homologada somente após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **08 de outubro de 2018**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **15 de outubro de 2018**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **16 de novembro de 2018** por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.



...Edital n.º 025/2018-CVU – fls 3

- 3.3.5 A partir do dia **09 de novembro de 2018** serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 Os candidatos ao Curso de Graduação em Música deverão realizar as Provas de Habilidade Específica conforme item 7.3 deste Edital.
- 3.3.7 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 3.3.8 A identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular de Verão 2018, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. Não serão aceitos quaisquer documentos de identificação sem foto ou apresentados somente em meio eletrônico.
- 3.3.9 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
 - a) tenham cursado **todas** as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
 - b) não sejam portadores de diploma de curso superior;
 - c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
 - d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
 - e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. **O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e/ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.**
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos Cursos de Graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula, para comprovar a condição de cotista, encontra-se no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.



5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Verão 2018 são oferecidas **1.518** (um mil quinhentas e dezoito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas (verificar item 4.7).

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Administração	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Agronomia	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Biomedicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Bioquímica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	3	–	–	–	–	26	6
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Design	Cianorte	13	3	–	–	–	–	–	–
Direito	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	–	–	–	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	–	–	–	–	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	–	–	–	–	–	–
Enfermagem	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	29	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	–	–	–	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	–	–	–	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Física	Maringá	–	–	–	–	–	–	19	5
Física	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Geografia	Maringá	–	–	14	4	–	–	13	3
História	Maringá	–	–	13	3	–	–	13	3
História	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Informática	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	3
Letras Inglês Licenciatura ou Lic./Bach. em Tradução	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	–	–	–	14	4
Matemática*	Maringá	14	3	–	–	–	–	27	7
Medicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Moda	Cianorte	–	–	13	3	–	–	–	–
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	8	4	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Canto	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	3	1	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	4	1	–	–	–	–	–	–



CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Odontologia	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	–	–	–	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	3
Secretariado Executivo Trilingue	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.518		Não cotista = 1.231				Cotista = 287			

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **03 de setembro a 04 de outubro de 2018**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 6.2 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornazeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**03 de setembro a 04 de outubro de 2018**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **04 de dezembro de 2018**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.4 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

7 PROVAS

7.1 Calendário, horário e documentos para acesso à sala de provas

7.1.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
09/12/2018	8h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
10/12/2018	8h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
11/12/2018	8h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

- 7.1.2 A entrada dos candidatos em sala de provas é autorizada das **8h20min** às **8h50min**, mediante apresentação de documento de identificação **original impresso**, com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1).



- 7.1.3 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original impresso com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- 7.1.4 O candidato que tiver os documentos indicados no item 3.1 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) impresso original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos para uso posterior da CVU.
- 7.1.5 Às **8h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **9h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de quatro horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.
- 7.1.6 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de duas horas e meia, após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das **11h30min**.

7.2 Composição e avaliação das provas

- 7.2.1 A Prova 1 é composta de **40 (quarenta) questões objetivas**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEM.
- 7.2.2 A Prova 2 é composta de Redação e de questões objetivas, das quais **10 (dez)** de Língua Portuguesa, **5 (cinco)** de Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês). As questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.
- 7.2.3 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de **até 2 (dois) gêneros textuais específicos**. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo, independente do número de gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.4 A(s) folha(s) da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 7.2.6 A avaliação do(s) gênero(s) da Prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
 - atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.
- A nota do gênero será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal. No caso de solicitados dois gêneros a nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero.
- 7.2.7 Na avaliação do(s) texto(s) da Prova de Redação são observados os seguintes aspectos:
- atendimento à(s) diretriz(es) do(s) comando(s);
 - capacidade de produzir o(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s), obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s);
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.



- 7.2.8 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de exauribilidade, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGÜÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

- 7.2.9 O candidato terá nota 0 (**ZERO**) se na **VERSÃO DEFINITIVA**:

- A) não produzir o gênero textual solicitado;
- B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
- E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens, com menos linhas do que o solicitado no comando e/ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta diferente de **azul-escuro**;
- G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.

- 7.2.10 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2018, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.

- 7.2.11 A Prova 3 compreende conteúdos pertinentes a duas matérias definidas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação (conforme o quadro a seguir). Essa prova é composta de 40 questões objetivas, 20 de cada uma dessas matérias.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 025/2018-CVU – fls 8

CURSO	MATÉRIAS
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Mídias	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática



- 7.2.12 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.13 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.14 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

7.3 Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Todos os candidatos inscritos para o Curso de Graduação em Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto.**

7.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **21 de outubro de 2018 (domingo).**

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

7.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **22 e 23 de outubro de 2018.**

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **21 de outubro de 2018**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

- 7.3.3 A Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e a Prova Prática de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver nota final inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

7.3.4 Outras informações

- Em todas as provas é necessário apresentar documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação. Sob hipótese alguma será aceita a apresentação de documento em meio eletrônico.
- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018 disponível no site www.vestibular.uem.br.
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- **Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.**
- O resultado da **prova de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música** será divulgado a partir das 15h do dia **26 de outubro de 2018**, em www.vestibular.uem.br.



8 RECURSOS

8.1 Resultado das Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música

Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o Curso de Graduação em Música**, em **26 de outubro de 2018**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto.

8.1.1 O pedido de reanálise deverá ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **29 de outubro de 2018**.

8.1.2 **Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

8.2 Gabarito Provisório das Questões Objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **13 de dezembro de 2018**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **14 de dezembro de 2018**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito.

8.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controvertida pelo candidato.

8.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.

8.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**

8.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados e será publicado o gabarito definitivo.

8.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.

8.2.6 **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**

8.3 Prova de Redação

Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Concurso Vestibular de Verão 2018, como segue:

8.3.1 O Requerimento de reexame deverá ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2019** a partir das **15h**;

8.3.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e o(s) comando(s) do(s) gênero(s) textual(is) solicitado(s) na prova. No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deverá conter a solicitação de apenas um gênero textual. Será indeferido o requerimento que apresentar, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero (no caso de a Prova de Redação solicitar dois gêneros).

8.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$60,00 (sessenta reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato disponível em www.vestibular.uem.br.

8.2.3.1 O candidato que contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.

8.2.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.

8.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).

8.3.5 A nota do gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.

8.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**



9 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular de Verão 2018 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular de Verão 2018 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 9.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obter nota 0 (zero) na Prova 1;
 - obter nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obter nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3;
 - obter nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 9.4 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 9.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva das Provas 1, 2 e 3.
- 9.6 Terão a Prova de Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de 0 (zero) nas seguintes situações: em Conhecimentos Gerais (Prova 1); em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 9.7 Avaliada a Prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 9.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 9.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito na seção Matrículas e Chamadas Subsequentes do Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018);
 - b) obter maior pontuação na Prova 3;
 - c) obter maior pontuação na Prova 2;
 - d) obter maior pontuação na Prova 1;
 - e) obter maior pontuação na Redação;
 - f) tiver mais idade.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2019**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, por meio do “Menu de Matrícula”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da DAA. Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. Os candidatos que foram beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2018.



...Edital n.º 025/2018-CVU – fls 12

- 11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso, habilitação, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Verão 2018.
- 11.4 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela DAA exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.5 As vagas não preenchidas no limite daquelas ofertadas nos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e no PAS 2018, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.
- 11.6 Maiores informações são encontradas na sessão "Matrícula e chamadas subsequentes" do Manual do Candidato, disponível em www.cvu.uem.br.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 12.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2018, o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 12.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 12.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Verão 2018, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2018, em www.vestibular.uem.br.
- 12.5 A identificação dos candidatos durante a realização de todas as provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original impresso**, com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica de cada candidato.
- 12.6 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 12.7 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, outras punições poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 12.8 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desprezar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018.
- 12.9 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato na inscrição.
- 12.10 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 12.11 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 12.12 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, a(s) folha(s) da Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.
- 12.13 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 025/2018-CVU – fls 13

- 12.14 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.15 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folhas de Respostas, a(s) Folha(s) da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 12.16 Após a entrega do Caderno de Provas e da(s) Folha(s) da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.
- 12.17 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 12.18 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 12.19 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2018, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12.20 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 12.21 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 12.22 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 12.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 12.24 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 16 de agosto de 2018.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE